

Prefeitura Municipal de Jataí
SOLICITAÇÃO DE GASTOS

0	0	0	0	0	1	1	2
---	---	---	---	---	---	---	---



ÓRGÃO:	Fundo Municipal de Trânsito								
SECRETARIA:	Superintendência Municipal de Trânsito								
CENTRO DE CUSTOS:	Conta caixa: 102919-0								
OBRA / BENS / SERVIÇOS:	BENS								
JUSTIFICATIVA:	Faz necessário a aquisição de Imas para serem utilizados nas viaturas descaracterizadas nos serviços efetivos de fiscalização, operação em blitz e acompanhamento de autoridades Políticas, sendo 02 Imas para o capô 45x55 e 02 Imas para porta 25x35 com o valor orçado de R\$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais).								
SOLICITANTE:	Antônio Francisco Martins Filho – CPF 530.229.551-20								
RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO	Carlos Alberto Paes Oliveira Duran – CPF 022.971.121-90								
GESTOR	Carlos Alberto Paes Oliveira Duran – CPF 022.971.121-90								
FISCAL	José Rogério Silva – CPF 935.221.421-87								
TIPO DE PROCESSO:	<table><tr><td>☒ (X) COMPRAS POR DISPENSA</td><td>☐ () SERVIÇOS POR DISPENSA</td></tr><tr><td>☐ () CONTRATAÇÃO POR DISPENSA</td><td>☐ () CONTRATOS E SERVIÇOS POR LICITAÇÃO</td></tr><tr><td>☐ () COMPRAS POR LICITAÇÃO</td><td>☐ () DIÁRIAS</td></tr><tr><td>☐ () TARIFAS EM GERAL</td><td>☐ () LICITAÇÕES</td></tr></table>	☒ (X) COMPRAS POR DISPENSA	☐ () SERVIÇOS POR DISPENSA	☐ () CONTRATAÇÃO POR DISPENSA	☐ () CONTRATOS E SERVIÇOS POR LICITAÇÃO	☐ () COMPRAS POR LICITAÇÃO	☐ () DIÁRIAS	☐ () TARIFAS EM GERAL	☐ () LICITAÇÕES
☒ (X) COMPRAS POR DISPENSA	☐ () SERVIÇOS POR DISPENSA								
☐ () CONTRATAÇÃO POR DISPENSA	☐ () CONTRATOS E SERVIÇOS POR LICITAÇÃO								
☐ () COMPRAS POR LICITAÇÃO	☐ () DIÁRIAS								
☐ () TARIFAS EM GERAL	☐ () LICITAÇÕES								

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO
1.	02	UN.	Imas para o capô 45x55
2.	02	UN.	Imas para a porta 25x35
3.			
4.			
5.			
6.			
7.			
8.			

DATA: 04/10/2023

Antônio Francisco Martins Filho
Superintendente Municipal de Trânsito

TERMO REFERENCIAL

1– DO OBJETO:

A presente aquisição tem por objeto adquirir 02 Imas para o capô 45cm x 55cm e 02 Imas para porta 25cm x 35cm com o logo da Superintendencia Municipal de Trânsito.

2- JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

Faz-se necessária a presente aquisição para serem utilizados na viatura da SMT descaracterizada, quando necessária de ter uma caracterização do veículo, os imãs serão colocados no capo e na porta da viatura.

3– PERÍODO DE VIGÊNCIA:

O período de vigência será 60 (sessenta) dias consecutivos.

4 – DO PREÇO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado para esta aquisição é de **R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)**, obtido com base em orçamentos anexados ao processo.

5 – DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO:

5.1 A entrega dos itens desta solicitação deverá ser feita na SMT, situada Avenida Engenheiro Abel Carvalho nº 1.753, Setor Cylleneo França – Jataí, Goiás, em horário das 08:00h as 11:00h e 13:00h as 17:00h (horário de Brasília) em até 30 dias corridos após emissão formal da Ordem de Fornecimento, correndo por conta da vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no fornecimento.

5.1.1 O material será recebido conforme tipo, qualidade, medidas/dimensões, e demais especificações constantes na proposta apresentada, acompanhado da respectiva Nota Fiscal. O recebimento da execução do material será provisório mediante recibo do funcionário da Superintendência Municipal de Trânsito, e o recebimento definitivo se dará no prazo de 2 (dois) dias úteis do recebimento provisório depois de verificada a qualidade e quantidade por um servidor designado pela secretaria mediante recibo. Os materiais em desconformidade serão rejeitados, devendo a empresa sanar o problema imediato, sobre pena de cancelamento da compra.

6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa desse procedimento será arcada exclusivamente com recursos próprios do **Fundo Municipal de Trânsito**.

7– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. A empresa vencedora deverá obrigatoriamente entregar os produtos contratados nas quantidades e especificações que trata este termo. Será considerado o descumprimento desta obrigação à empresa que entregar parcialmente ou parceladamente itens solicitados na Ordem de Fornecimento ou que atrasar na entrega do produto, vencido os 10 (dez) dias úteis, por tentar enviar parcialmente os itens solicitados na OF.

7.2. A empresa vencedora deverá substituir os produtos desse projeto básico, que por ventura forem entregues à Contratante, com defeitos de fabricação ou que apresentarem qualquer adulteração de qualidade, vícios, defeitos e características, num prazo máximo de **48h (setenta e duas horas)** contados imediatamente após a notificação feita pela Contratante à Contratada.

7.3. A empresa vencedora está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante, cujas exigências, desde que compatíveis com as desse termo, deverá obrigatoriamente atender.

7.4. A empresa vencedora deverá manter, durante todo o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas nesse termo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação respectiva.

7.5. A empresa vencedora está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.

7.6. A empresa vencedora deverá emitir Notas Fiscais.

7.7. Além das responsabilidades resultantes da Lei nº 8.666/93 constitui ainda obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

- a) Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desse termo, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução e ou fabricação;
- c) Após a homologação da Ata, comparecerem para assinatura do Contrato, no prazo de até **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da convocação formal, conforme o caso;
- d) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante;
- e) Manter durante toda a execução do termo respectivo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- f) A contratada deverá obrigatoriamente entregar o material/produto de acordo com as especificações determinadas em quantidade e especificações que trata este termo;
- g) A inobservância destas normas acarretará na aplicação das penalidades previstas no Edital e contrato.
- h) A contratada se obriga a entregar durante toda a vigência contratual, com pontualidade e eficiência, independente de quaisquer alterações de preços dos insumos;

- i) Manter endereço, telefones, e-mails e outros meios de comunicação sempre atualizados, devendo comunicar de forma imediata ao Contratante quaisquer mudanças ou alterações feitas nestes, devendo ainda sempre manter pessoa qualificada na empresa a responder e resolver quaisquer pendências oriundas do Contrato;
- j) Arcar com os gastos e as despesas, que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes da entrega de material/produto;
- k) A contratada será obrigada a fornecer um **e-mail** pelo qual receberá todas as solicitações e **notificações** referentes à execução do contrato.

8– OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

-) Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário.
-) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos equipamentos e ferramentas recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.
-) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.
-) Efetuar o pagamento no tempo previsto.

9 – PAGAMENTO:

O pagamento decorrente da aquisição será efetivado com a entrega do produto, devidamente acompanhada da nota fiscal atestada pelo departamento responsável, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos referidos.

10 – SETOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

A fiscalização e responsabilidade pelo fornecimento do material ficarão a cargo da Superintendência Municipal de Trânsito representado pelo seu Gestor **CARLOS ALBERTO PAES DE OLIVEIRA DURAN, CPF: 022.971.121-90**, responsável pelo recebimento e pelo atestado da quantidade e qualidade do produto entregue.

Atenciosamente,

Regiane Souza Moraes
Responsável pelo Termo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO nº 42985/2023

BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Jataí, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna pública a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados **PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A AQUISIÇÃO DE IMAS PARA VIATURA**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 25/10/2023 às 17h

A proposta de Preços deverá ser entregue na Diretoria de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Jataí, sito na Rua Itarumã, 355, Santa Maria, Jataí-GO – CEP – 75800-089, no horário de 08h às 17h, em dias úteis, ou pelo e-mail: compradireta.fazenda@jatai.go.gov.br até a data limite, com o assunto obrigatório: **PROPOSTA COMERCIAL DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO nº 42985/2023** (assuntos diferentes serão desconsiderados).

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da Diretoria de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Jataí, sito na Rua Itarumã, 355, Santa Maria, Jataí-GO, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Jataí, sexta-feira, 20 de outubro de 2023

Diretoria de Suprimentos